



AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE SANTO AFONSO
GROUPE SCOUTS SAINT ALPHONSE



Lëtzebuurger
Guiden a Scouten

A preencher pela Direção do AESA:

Data de Admissão ____ / ____ / ____

Na Secção _____

PROPOSTA DE ADMISSÃO

Nome do Aspirante:		
Morada:		
Código Postal:	Localidade:	
Local Nascimento:	País:	Data:
Telemóvel:	Telefone:	
Escola:		
Alergias/Doenças:		

Nome do Pai:	
Profissão:	
Telemóvel:	Email:

Nome da Mãe:	
Profissão:	
Telemóvel:	Email:

Nome do Encarregado de Educação:	
Profissão:	
Telemóvel:	Email:

Termos de Responsabilidade:

- Tomei conhecimento dos Regulamentos de Admissão e Assiduidade, sendo meu interesse, o ingresso do meu educando no Agrupamento de Escuteiros de Santo Afonso.
- Autorizo a exposição e/ou divulgação de fotografias das atividades praticadas no âmbito do AESA, nas quais conste a imagem do meu educando exclusivamente para fins de divulgação das atividades ou promoção da referida instituição e durante um período de 16 anos.
- Autorizo o armazenamento e o tratamento dos meus dados pessoais pelo AESA, facultados no âmbito da admissão do meu educando para fins de comunicação de avisos, informações e conteúdos escutistas, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.
- O meu Educando não sofre de doença contagiosa e tem robustez física necessária para ser admitido nos Escuteiros do AESA.

Luxemburgo, ____ / ____ / ____

Ass. do Enc. De Educação _____

Condições de Admissão (excerto)

Ponto 1

A admissão de novos elementos é competência da Direção de Agrupamento, como preconiza o art. 42º4 do Regulamento Geral do AESA.

Ponto 2

A admissão de novos elementos (aspirantes) ao Agrupamento, é um processo composto por três fases.

2.1. – Inscrição – O encarregado de educação, em impresso próprio e com conhecimento deste regulamento formaliza a candidatura do seu educando, ficando em lista de espera, sendo excluídas as fichas de inscrição incompletas

2.2. – Seleção – Antes do início de cada ano escutista e conforme o número máximo de elementos que a Direção defina para cada secção, deve-se proceder a entrevista personalizada, entre dois elementos da equipa de animação respetiva e o encarregado de educação dos candidatos em lista de espera, para explicar os propósitos do escutismo e recolher dados sobre o agregado familiar, garantindo que a admissão é realizável. Só com estes dados deve a Direção decidir ou não pela admissão do novo elemento.

2.3. – Admissão – Fase de integração do aspirante, em que deve apresentar ficha médica, própria do agrupamento atestando não haver impedimentos físicos, totais ou parciais, à participação nas atividades escutistas.

Ponto 3

As admissões de aspirantes ao Agrupamento devem respeitar as seguintes condições mínimas:

O agregado familiar, no caso de menoridade do aspirante, mostrar interesse em o seu educando participar num movimento de ação católica;

O agregado familiar, garantir a assiduidade regular do aspirante;

O aspirante ter entre 7 e 21 anos de idade, ou os completar até ao final do ano civil (31 de Dezembro).

Ponto 4

Independentemente dos dados recolhidos nas entrevistas personalizadas com o agregado familiar, as candidaturas em lista de espera serão ordenadas, pelos critérios de convergência e finalmente por data de inscrição.

Ponto 5

Nota final: Pressupõe-se assim que entrará primeiro no agrupamento, o candidato mais antigo (data de inscrição), que respeite as condições mínimas (ponto 3), reúna maior número de critérios de convergência (ponto 4) e tenha informação positiva da entrevista de seleção (ponto 2.2.).

Condições de Assiduidade (excerto)

Considerando que a assiduidade dos associados não-animadores às atividades de sede e de campo é imprescindível ao bom funcionamento do sistema de patrulhas, logo ao alcançar dos objetivos do escutismo, determina-se:

Devem todos os escuteiros ser regulares na assiduidade tanto nas atividades de sede como nas de campo;

O escuta que faltar, durante o ano escutista, mais de oito vezes, fica automaticamente exonerado das atividades;

O escuta que faltar mais de quatro vezes consecutivas, fica automaticamente exonerado das atividades;

Não contam para este total as faltas justificadas, sendo da responsabilidade do Conselho de Guias ou de Chefes de Equipa a sua justificação;

Devem as unidades ter um quadro geral de presenças afixado em lugar visível;

Os escutas que tenham sido exonerados por assiduidade, e se assim o desejarem, preencherão ficha de aspirantes, entrando em lista de espera para o ano seguinte, seguindo o processo normal de admissão;

Os escutas que incorrem no citado nos pontos 2 e/ou 3 podem recorrer, por escrito, à Direção de Agrupamento que deverá ouvir o elemento e/ou agregado familiar, e só depois tomar decisão;

Quotas e Seguros

O valor da quota anual de Agrupamento e da joia é fixado no início de cada ano Escutista pela direção e inclui:

Seguro Escutista;

O valor da quotização corresponde a 12 meses;

Os pagamentos da quota de agrupamento serão efetuados durante o mês de Outubro, início do ano fiscal do agrupamento ou do tesoureiro da unidade;

Quando se verifique a impossibilidade de pagamento:

Deve a chefia de unidade ser informada atempadamente;

Cabe à Direção analisar o caso e estipular formas e prazos alternativos de pagamento;

A falta do disposto nos números anteriores implica a suspensão imediata de todo o tipo de atividades associativas, excetuando-se as situações que a Direção entender.

Finalmente...

No Agrupamento de Escuteiros de Santo Afonso, a admissão de um novo elemento (aspirante), é um contrato celebrado entre o movimento escutista e a família do novo elemento. Válido enquanto seja de adesão voluntária à lei e princípios escutistas e com termo aos 22 anos, altura da Partida, fim do projeto escutista.

“O objetivo do Escutismo é dotar cada uma das nações, e todo o mundo em geral, de jovens que sejam física, moral e espiritualmente fortes. O próprio escutismo é uma escola de vida que leva os jovens tornarem-se artífices do seu próprio desenvolvimento.” B.P.